



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Tendo em vista o silêncio do Projeto de Lei nº 003/2004.

do Prefeito ao Proj. de Lei

nº 03/2004, conforme Art. 29, 3º

da Lei Orgânica Municipal, o Pre

sidente da Câmara PROMULGA a

seguinte Lei nº 342.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

PARA O EXERCÍCIO DE 2005 DO MUNI'

CIPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS'

PROVIDÊNCIAS.

15.12.2004.

Japaratinga, A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que Ela aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Presidente.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2005 em R\$ 8.364.588,00 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal - R\$ 6.614.692,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais);

Esfera da Seguridade Social - R\$ 1.749.896,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais);

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária

1.2 - Receita de Contribuições

1.3 - Receita Patrimonial

1.7 - Transferências Correntes

1.9 - Outras Receitas Correntes

9.0 - Deduções de Receitas Correntes

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.4 - Transferências de Capital

TOTAL DA RECEITA

R\$	6.664.588,00
R\$	224.112,00
R\$	559.298,00
R\$	10.421,00
R\$	6.313.881,00
R\$	70.376,00
R\$	513.500,00
R\$	1.700.000,00
R\$	1.700.000,00
R\$	8.364.588,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001:

319009 - SALÁRIO-FAMÍLIA

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

339001 - APOSENTADORIA E REFORMAS

339003 - PENSOES

339005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

339009 - SALÁRIO-FAMÍLIA

339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339031 - PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

339071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL DA DESPESA

R\$	1.000,00
R\$	2.603.230,00
R\$	29.582,00
R\$	15.000,00
R\$	1.000,00
R\$	5.000,00
R\$	140.000,00
R\$	40.000,00
R\$	10.000,00
R\$	39.000,00
R\$	62.000,00
R\$	6.000,00
R\$	1.282.463,00
R\$	5.000,00
R\$	172.112,00
R\$	83.000,00
R\$	834.086,00
R\$	504.036,00
R\$	35.000,00
R\$	73.724,00
R\$	60.000,00
R\$	39.000,00
R\$	1.698.000,00
R\$	202.000,00
R\$	35.000,00
R\$	7.975.233,00



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Reserva de Contingência

TOTAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)

R\$

389.355,00

R\$

8.364.588,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma funcional programática para outra dotação orçamentária nos seguintes casos:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Parágrafo Único - Os remanejamentos acima poderão ser autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga,
26 de Novembro de 2004.

José Lima de Luna

-Presidente

Antônio José Rodrigues

-1º Secretário

Ivan Xavier da Silva

-2º Secretário

Cícera M. T. Wanderlei

-3º Secretário

Cícera M. T. Wanderlei